



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 7 AO PLE Nº 12/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023, que Institui o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Município do Recife, criando os cargos efetivos necessários para a sua composição.

Art. 1º. Altere-se o anexo único do Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023, para alterar os requisitos da vaga de código 01 que passará a ter a seguinte redação:

“profissional do gênero feminino com Ensino Superior completo em Direito comprovado por diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área jurídica.”

Art. 2º Modifica-se o anexo único do Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023, para alterar os requisitos da vaga de código 02 que passará a ter a seguinte redação:

“profissional do gênero feminino com Ensino Superior completo em Psicologia comprovado por diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP; experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de psicologia; disponibilidade para viagens de curta, média e longa duração.”

Art. 3º Modifica-se o anexo único do Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023, para alterar os requisitos da vaga de código 03 que passará a ter a seguinte redação:





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

“profissional do gênero feminino com Ensino Superior completo em Pedagogia comprovado por diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, quando houver; experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de pedagogia; disponibilidade para viagens de curta, média e longa duração.”

Art. 4º Modifica-se o anexo único do Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023, para alterar os requisitos da vaga de código 05 que passará a ter a seguinte redação:

“profissional do gênero feminino com Ensino Superior completo em Serviço Social comprovado por diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS; experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de serviço social;

Art. 5º Modifica-se o anexo único do Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023, para alterar os requisitos da vaga de código 06 que passará a ter a seguinte redação:

“profissional do gênero feminino com Ensino Superior completo, comprovado por diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, quando houver; experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na função a que concorre; disponibilidade para viagens de curta, média e longa duração.”

Art. 6º Modifica-se o anexo único do Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023, para alterar os requisitos da vaga de código 07 que passará a ter a seguinte redação:

“profissional do gênero feminino com Ensino Superior completo, comprovado por diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, quando houver; experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na função a que concorre; disponibilidade para viagens de curta, média e longa duração.”





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de abril de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.  
Proposição eletrônica M780870933/28285, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

## JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei do Executivo nº 12/2023 tem como objetivo instituir o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Município do Recife, criando os cargos efetivos necessários para a sua composição.

A proposta de Lei necessita, entretanto, de alguns ajustes para melhoria do referido texto legal. O anexo da lei repetiu por diversas vezes a expressão “sexo feminino”.

O uso do conceito de sexo já se mostrou inadequado para políticas públicas que visam o combate às violências e preconceitos sociais, uma vez que não abarca as complexidades da vida humana em sociedade. Enquanto sexo é uma categoria puramente biológica, o gênero é ligado a papéis e expectativas que a sociedade tem sobre comportamentos, pensamentos e características.

Diante do exposto, pedimos o apoio aos (às) nobres vereadores (as) desta Casa Legislativa para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de abril de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

